

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 093/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Modalidade de Licitação: Convite Nº 015/2021

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos para o atendimento das necessidades das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e Enfrentamento ao Covid 19 da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim - RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

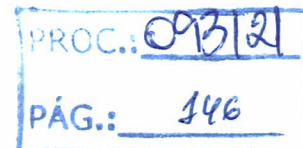
Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, o processo nº 093/2021 - SMSA, Convite nº 015/2021, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

**DA ANÁLISE
I – DA MODALIDADE ADOTADA**

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, onde se considera: O Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por CONVITE está instruído com as seguintes peças em cumprimento às disposições nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no Decreto nº 9.412/2018, no seu Art, 23, inciso “a”.

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93, desde a fl. 001 até a solicitação de parecer desta secretaria;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do MEMO Nº 034/2021 - SMSA de 15 de fevereiro de 2021, informando o objeto a ser adquirido, e seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - (fl. 002 - 003);

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais (fls. 004 - 008);

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 (fls. 009 a 012);

2.5 Consta Valor Médio Estimado de **R\$18.733,33** (dezoito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o valor mensal e **R\$168.600,00** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos reais) para o valor global, conforme anexo II do Termo de Referência (fl. 008) e **Mapa Comparativo de Preços (fl.012)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

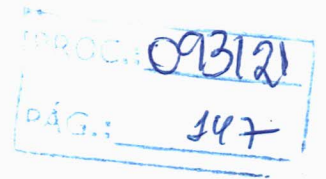
2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2021, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 (fl. 015);

2.7 Consta Decreto nº 27/2021, nomeando a Comissão Permanente de Licitação (fl.016);

2.8 Consta o despacho do Presidente da Licitação, declarando que o processo em epígrafe seja realizado como Convite, de acordo com o Art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acompanhado do Decreto Federal Nº 9.412/2018, (fl. 017);

2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 018 - 035);

2.10 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 036);



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.11 Consta despacho encaminhando a Minuta de Edital de Licitação e seus anexos, para autorização de abertura de Procedimento Licitatório a Assessoria Jurídica (fls. 037);
- 2.12 Consta Parecer Jurídico, aprovando à minuta do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato (fls. 038-041);
- 2.13 Consta Autorização para Autuação e prosseguimento assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 042);
- 2.14 Consta Autuação do Processo quanto a Modalidade de Licitação e respectivo número assinada Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL (fl. 043);

III – DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 044-061);
- 3.1 Consta no Edital de Convite Nº **015/2021** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

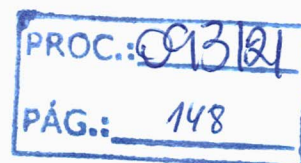
- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação de Convite nº **015/2021**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim no dia 08 de março de 2021 para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93, (fl. 062);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de no mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme Art. 21, §2º, inciso IV da Lei 8.666/93.

V – DA RETIRADA DO EDITAL

5. Consta nos autos os Recibos de Comprovantes de Entrega do Edital em Nome das Empresas: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME - CNPJ 20.280.688/0001-18; JOSIMAR DA SILVA LIRA-ME - CNPJ 08.662.696/0001-23 e J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - CNPJ 17.384.758/0001-73 (fls. 063-065).

VI – DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO CONVITE Nº **015/2021**, estavam presentes na Sessão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sr. Lurene Rosas da Costa e os



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

membros, Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva e os representantes das Empresas convidadas;

6.1 Conforme relatado na Ata da Sessão de Habilitação, foram convidadas as empresas: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 20.280.688/0001-18; JOSIMAR DA SILVA LIRA-ME - CNPJ 08.662.696/0001-23 e J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 17.384.758/0001-73 sendo que todas estavam com seus representantes legais.

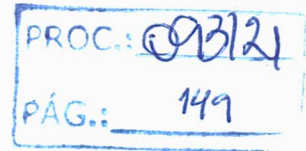
6.2 Após analisar a documentação de habilitação das empresas participantes (fls. 067 - 132) a Comissão Declarou HABILITADA as Empresas: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 20.280.688/0001-18; JOSIMAR DA SILVA LIRA-ME - CNPJ 08.662.696/0001-23 e J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 17.384.758/0001-73, por atenderem na íntegra as exigências contidas no instrumento convocatório;

6.3 Os licitantes não manifestaram interesse em interpor recurso na fase de habilitação (fl.134);

6.4 Conforme em Ata constante nos autos, a Comissão resolve, CLASSIFICAR as Propostas de Preço das Licitantes: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 20.280.688/0001-18; JOSIMAR DA SILVA LIRA-ME - CNPJ 08.662.696/0001-23 e J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 17.384.758/0001-73, por atenderem na íntegra as exigências contidas no EDITAL, conforme discriminado a seguir: BONFIM COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 20.280.688/0001-18, apresentou valor de R\$18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais) para o valor mensal e R\$168.210,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais) para o valor global; J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 17.384.758/0001-73, apresentou valor de R\$18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais) para o valor mensal e R\$167.850,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) para o valor global; JOSIMAR DA SILVA LIRA-ME - CNPJ 08.662.696/0001-23, apresentou valor R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) para o valor mensal e R\$168.300,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos reais) (fls.135 -140);

6.5 Foi escolhida a proposta de **MENOR PREÇO**, ofertada pela empresa **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 17.384.758/0001-73** com de valor **R\$18.650,00** (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais) para o valor mensal e **R\$167.850,00** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) para o valor global;

6.6 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA Por ter ofertando o menor preço global, a comissão recomenda pela Adjudicação a Licitante: **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 17.384.758/0001-73**, valor **R\$167.850,00** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), valor abaixo do estimado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Bonfim;



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.7 Os licitantes não manifestaram interesse em interpor recurso referente a fase da proposta de preço (fl.142);
- 6.8 Consta Mapa Comparativo de Preços (fl. 143);

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

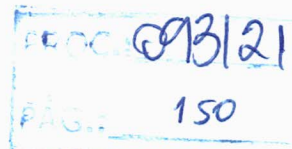
- 7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8. Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;
- 8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 8.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;
- 8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;
- 8.6 **Recomendo solicitar a empresa vencedora os documentos listados: Documentos a serem entregues no ato da assinatura do contrato no item a e b do edital (fl.45);**
- 8.7 **Que o setor competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei;**
- 8.8 Recomenda-se ao setor requisitante e ao Senhor Prefeito ao autorizar a abertura do procedimento licitatório em posteriores convite, analisar o objeto a ser contratado para evitar um possível fracionamento de despesa, que é vedado por lei.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS)** e considerando que as demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela **POSSIBILIDADE** da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, além de acompanhar a boa execução do serviço, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 17 de março de 2021.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 025/2021